

REGULAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL XIV CONGRENAT – 30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2015

1 OBJETIVO

O presente documento visa estabelecer as regras e procedimentos para a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral da Federação Brasileira de Naturismo - FBrN, desde o registro das candidaturas até a divulgação do resultado final, a se efetuar no XIV CONGRENAT – Congresso Brasileiro de Naturismo, a realizar-se de 30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2015, no Clube Naturista Colina do Sol, Município de Taquara, RS.

2 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão eleitoral será constituída de cinco (5) membros, sendo três (3) titulares e dois (2) suplentes. Embora seja desejável que sejam naturistas, de modo a participarem do CONGRENAT sem problemas, não há restrição que não sejam naturistas, desde que sejam pessoas idôneas e maiores de idade.

Os membros desta Comissão Eleitoral não podem se candidatar a qualquer cargo eletivo no próximo pleito.

A Comissão Eleitoral ficou assim constituída:

Membros efetivos

- Duilio Fenoci Lopes de Souza (dufeloso@terra.com.br).
- Virginia Keller.
- Zaíra do Horto Gerard Rodrigues (zazadoh@gmail.com).

Membros suplentes

- Elisabeth de Oliveira.
- Guilherme Barcelos Rodrigues.

3 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão Eleitoral terá sob sua responsabilidade as seguintes tarefas e ou atividades:

3.1 Determinar quem poderá votar:

O Artigo 12 do Estatuto já determina quem pode votar – somente os representantes oficiais de cada associação, cuja quantidade depende do numero de passaportes, conforme fórmula constante no próprio Estatuto (= raiz quadrada do número de selos dividido por 30), que pode assim ser resumido: de 1 a 30 selos → 1 voto; de 31 a 120 selos → 2 votos; acima de 121 → 3 votos. A Diretoria da Tesouraria providenciará – para a Comissão Eleitoral - relação com todas as associações filiadas à FBrN e suas respectivas quantidades de votos.

3.2 Prazo para regularização da situação financeira e cadastral

Serão consideradas aptas à votar as associações que estiverem em dia para com as obrigações financeiras e com o cadastro atualizado, até o dia **31 de dezembro de 2014**, último prazo para regularização. As Diretorias da Secretaria e da Tesouraria da FBrN providenciarão – para a Comissão Eleitoral – relações com todas as associações filiadas à FBrN e sua condição de regularidade quanto as suas obrigações financeiras e atualização cadastral.

3.3 Representante oficial de cada filiada

O representante oficial de cada associação é o seu presidente ou um membro de sua diretoria, ou qualquer outra pessoa ou associação, devidamente autorizado por documento por escrito ou email enviado previamente (uma semana antes do CONGRENAT) à Comissão Eleitoral. Somente o representante oficial terá direito a voto.

Uma pessoa poderá estar representando no máximo a sua associação e mais uma (1) outra por procuração.

Não poderá haver voto por email ou qualquer outro recurso da internet. Esta decisão visa valorizar a presença de todas as associações filiadas no CONGRENAT.

Importante: somente poderá ser representante votante aquele que tiver o Cartão INF (passaporte naturista) devidamente atualizado com o selo INF-FNI do ano em curso (na época deste pleito o selo será 2014), emitido por uma associação federada e em dia com suas atribuições.

3.4 Determinar quem poderá ser eleito para cada um dos cargos:

Poderá candidatar-se qualquer associado de qualquer associação federada, que tenha o Cartão INF (passaporte naturista) com selo INF-FNI de 2014. Cada candidato deve ter no mínimo dois (2) anos de efetiva participação em área naturista federada ou na própria FBrN.

Caberá à Comissão Eleitoral verificar se os candidatos aos cargos cumpram as exigências acima e que eles não tenham qualquer tipo de advertência ou punição por desrespeito à ética naturista, nem tenham algum tipo de punição em sua vida particular que possa macular a imagem pública do naturismo.

3.5 Divulgar amplamente os prazos e condições para receber as inscrições dos candidatos aos cargos.

3.6 Receber as inscrições dos candidatos.

3.7 Analisar as candidaturas de acordo com as regras estabelecidas.

Os candidatos deverão enviar seus currículos de vida naturista e pessoal à Comissão Eleitoral que as divulgará a todos os eleitores.

- 3.8 Estabelecer o período de propaganda eleitoral e as regras para a mesma. O período máximo é de quarenta e cinco (45) dias antes do pleito e o mínimo de quinze (15) dias.
- 3.9 Verificar se não haverá abusos de campanha e que os candidatos sigam as regras estabelecidas.
- 3.10 Preparar as cédulas eleitorais.
- 3.11 Explicar aos eleitores como votar durante todo o período de campanha eleitoral.
- 3.12 Preparar as urnas e mesas eleitorais.
- 3.13 Fiscalizar a eleição.
- 3.14 Determinar os dias e horários de votação.
- 3.15 Garantir a eleição dentro das regras estabelecidas.
- 3.16 Construir os boletins de voto e divulgá-los posteriormente.
- 3.17 Contar os votos após a abertura das urnas, em presença pública.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para ser eleito o candidato deverá ter o maior número de votos, por maioria simples. Ficam definidos os seguintes critérios para o caso de empate entre dois (2) ou mais candidatos:

- Maior tempo de associado federado comprovado.
- Maior idade.
- Sorteio.

5 CARGOS DISPONÍVEIS

Estarão sendo eleitos nesta ocasião, de acordo com o artigo 13 do Estatuto da FBrN:

- **Presidente e vice-presidente**
 - O presidente e vice-presidente deverão se candidatar como uma chapa única, independente dos membros dos Conselhos
Não há vínculo da candidatura à presidência com as dos conselhos.
- **Conselho de Ética**



- São três (3) membros do Conselho de Ética, não tendo qualquer vínculo com regiões.e três (3) suplentes.
Os três (3) candidatos mais votados serão os titulares os três (3) seguintes serão os suplentes.

Para facilidade de operacionalização da eleição, serão atribuídos números aos candidatos:

- Presidente e vice-presidente, chapa única
1 + nº. de inscrição no pleito 01 então a primeira dupla inscrita seria 101
A segunda dupla seria 102, e assim por diante
- Conselho de ética:
3 + nº. da inscrição.
Então para o primeiro candidato de Conselheiro de ética ficaria: 3 + 01 = 301

6 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Diretoria da FBrN.

ECOPARQUE DA MATA (Sede Administrativa da FBrN), Entre Rios, BA, 11 de dezembro de 2014.

João Olavo Rosés
Presidente da FBrN

José Antônio Ribeiro Tannús
Vice presidente da FBrN

Leonardo Spinola de Miranda
Diretor Secretário da FBrN